CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº -0908/2025/2025

"Dispõe sobre a instalação de painéis eletrônicos informativos nos UPAS, UBS, policlínicas, hospitais e demais unidades públicas de saúde do Município de Fortaleza, na forma que indica".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos
Benigno Junior
Vereador - Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
01 ABR 2025
0803

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº -0908/2025**)**

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a instalação de painéis eletrônicos informativos nas UPAS, UBS, policlínicas, hospitais e demais unidades públicas de saúde do Município de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de painéis eletrônicos informativos nas UPAS, UBS, policlínicas, hospitais e demais unidades públicas de saúde do Município, com a finalidade de fornecer informações claras e acessíveis aos usuários sobre seu o funcionamento, dentre as quais:

I - Horário de entrada e saída dos médicos e demais profissionais responsáveis pelos atendimentos;
II - Especialidades médicas disponíveis no momento, incluindo informações sobre o local de atendimento de cada uma;
III – O fluxo de atendimento, com exibição do tempo aproximado de espera de acordo com a demanda do momento e os casos prioritários;
IV – Protocolos de saúde e demais avisos importantes.

Art. 2° Os painéis eletrônicos deverão estar localizados em áreas de fácil visualização pelos usuários e dotado de linguagem acessível aos pacientes com deficiência.

Art. 3° As unidades de saúde de Fortaleza deverão garantir a atualização em tempo real das informações contidas nos painéis eletrônicos, com base nas condições de atendimento e horários previamente definidos.

Paragrafo único: Para atender ao disposto no *caput*, as unidades de saúde deverão adotar um sistema de monitoramento, de modo que as informações nos painéis eletrônicos sejam constantemente ajustadas conforme a dinâmica da demanda de atendimentos e a disponibilidade dos médicos e demais profissionais.

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

Art. 5° A implementação do sistema de painéis eletrônicos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá viabilizar os recursos necessários para a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um plano de implantação gradual para a instalação dos painéis eletrônicos, de modo a atender, de forma escalonada, todas as unidades de saúde do Município.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar o treinamento dos profissionais das unidades de saúde pela operação e monitoramento do sistema, para garantir o uso correto e seguro da tecnologia.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Benigno Junior
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de melhorar a transparência e a eficiência do atendimento nas UPAS, UBS, policlínicas e hospitais públicos do Município de Fortaleza, fornecendo informações claras e acessíveis sobre os horários de atendimento dos médicos e demais profissionais, sobre o funcionamento da unidade, especialidades disponíveis, horários de atendimentos, protocolos de saúde, tempos de espera, número de pessoas nas filas e avisos importantes. Busca-se otimizar o processo de atendimento, promovendo uma maior satisfação e confiança no sistema de saúde pública da cidade. Além disso, a implantação de painéis eletrônicos facilita a organização das unidades de saúde, permitindo que os pacientes saibam exatamente o que esperar e em que momento serão atendidos, o que contribui para um atendimento mais eficiente e humanizado.

Está previsto na Constituição Federal em seu artigo 196º, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que deve ser garantido acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, a instalação de painéis eletrônicos com informações claras sobre horários de atendimento, especialidades médicas e tempo de espera aproxima o sistema de saúde do ideal constitucional de promover uma saúde acessível, eficiente e transparente para todos.

Com as informações visíveis, os pacientes podem se organizar melhor e saber como proceder dentro da unidade, sem a necessidade de perguntar o tempo todo, o que economiza tempo e melhora a experiência. Nos hospitais públicos, UPAs, UBS e policlínicas as filas de espera podem ser longas e causar desconforto. Os Painéis eletrônicos podem exibir a ordem de atendimento e o tempo estimado de espera, o que ajuda a reduzir a ansiedade dos pacientes. Os painéis também podem indicar quais pacientes têm maior prioridade, como aqueles em situação de urgência ou emergência, garantindo um atendimento mais eficaz.

Ao garantir que os pacientes e seus acompanhantes sejam informados sobre a disponibilidade de atendimento médico, horários de consultas e tempos de espera, esta proposição contribui diretamente para o exercício desse direito, promovendo o direito à transparência e à participação cidadã na gestão da saúde pública. O acesso à saúde, como um direito fundamental, é indissociável da qualidade do atendimento, e a iniciativa de oferecer uma visão clara e objetiva da organização do serviço de saúde visa reduzir as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, como longas esperas e incertezas sobre o momento em que serão atendidos.

É importante ressaltar que a proposta não visa apenas beneficiar os pacientes, mas também valorizar e apoiar o trabalho dos médicos e demais profissionais. A implementação de painéis eletrônicos facilitará a organização do fluxo de atendimentos,

permitindo que os médicos possam se concentrar em suas atividades assistenciais, sem a sobrecarga de ter que fornecer informações repetitivas sobre os tempos de espera e especialidades. Isso permitirá um melhor aproveitamento do tempo, com mais foco no atendimento de qualidade, sem interrupções desnecessárias.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a saúde e qualidade de vida dos Fortalezenses, especialmente os mais carentes.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Benigno Junior
Vereador - Republicanos